



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº31/2019.

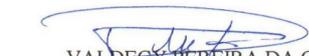
O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de provimento efetivo de Vigia, Matrícula 22, em virtude do falecimento do Servidor CLEUBER FELIX DA SILVA, ocorrido em 23 de abril de 2019, conforme Certidão de Óbito matrícula 061812 01 55 2019 4 00011 170 0004969 41, expedida pelo 2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais – Cassilândia – MS, em 26 de abril de 2019, e conforme preceitua o art. 44, inc. VIII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 29 de abril de 2019.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.466, de 29 de Abril de 2019.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matr.	Dias	Período	Início da Resp. da PREVISCA	Tipo de Concessão
Pedro Moraes Rodrigues	1856	60	10/04/2019 a 08/06/2019	25/04/2019 a 25/06/2019	Inicial
Marcos Tadeu Brandão	1752	60	12/04/2019 a 10/06/2019	27/04/2019 a 10/06/2019	Inicial

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 29 de Abril de 2019.


Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av: Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – Telefone: 3596-4896



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

231/19 de 16 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, ao servidor:

Matr	Nome	Prazo(dias)	Início	Termino
624	Cleonice Pereira Brito	60	23/03/2019	21/05/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº222



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 232/19 de 16 de abril de 2019

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 153/19 de 1º de março de 2019, na parte onde se lê:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Celia Parecida Maia de Oliveira	2178	03/01/2017	02/01/2018	07/03/2019	08/04/2019
		03/01/2018	02/01/2019		

Leia-se como correto:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Celia Parecida Maia de Oliveira	2178	03/01/2018	02/01/2019	07/03/2019	05/04/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

233/19 de 16 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Roseli Aparecida Schlemmer de Oliveira Gomes**, matrícula 701, férias pelo prazo de dez (10) dias restantes, correspondentes ao período aquisitivo de nove (09) de maio de 2012 a oito (08) de maio de 2013, com início em onze (11) de abril de 2019 e término em vinte (20) de abril de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 61

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 236/19 de 22 de abril de 2019

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 712/18 de 29 de outubro de 2018, que concedeu 45% (quarenta e cinco por cento) de gratificação, pelo exercício do Cargo em comissão de Diretor Coordenador, a Sra. **Neusa Lisboa Gauto Rezende**, matrícula 1447, a partir de 15/04/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dia do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 62

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 237/19 de 22 de abril de 2019

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 9,5% (nove e meio por cento) de gratificação, pelo exercício do cargo em comissão de Chefe de Assistência Farmacêutica, ao Sr. **Deivid Henrique de Jesus**, matrícula 2222, em conformidade com o Artigo 47 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 e Decreto nº 3.314/2018 de 15 de outubro de 2018, a partir de 12/04/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

238/19 de 22 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo(dias)	Início	Termino
63	Doralice Soares de Sousa	14	10/04/2019	23/04/2019
15	Aparecida Donizeth da Silva	15	13/04/2019	27/04/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 239/19 de 23 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. **Marcia Stella Cordeiro**, matrícula 702/1 e 702/2, Professora, Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, com início em quatro (04) de abril de 2019, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 240/19 de 23 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Aline de Freitas Assis**, aprovada no 1º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 24/04/2019.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

241/19 de 23 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, ao servidor:

Matr	Nome	Prazo(dias)	Início	Termino
1449	Helena Aparecida da Silva	15	23/03/2019	06/04/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº222

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 242/19 de 23 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Aucirene Aparecida de Assis	36	10/04/2018	09/04/2019
Carmen Montelo	2183	13/02/2017	12/02/2018
Hidelma de Fátima Dutra	590	05/04/2018	04/04/2019
Jesus Francisco Alves dos Santos	1517	13/08/2017	12/08/2018
Márcia da Silva Oliveira Prado	1955	21/05/2017	20/05/2018
Maria Margarida B. da Silva Gularte	205	18/04/2018	17/04/2019
Rodrigo Dias Nunes	2039	13/09/2017	12/09/2018
Viviane Altina de Freitas	263	04/04/2018	03/04/2019
Maria José Ferreira Dias	489	14/04/2018	13/04/2019
Lubia Alves Rodrigues	2056	12/03/2018	11/03/2019
Welida Pereira Cortes	579	18/04/2018	17/04/2019
José Roberto da Silva	650	04/04/2018	03/04/2019
Vanice Alves Dias	310	01/01/2017	31/12/2017
Ademir Gomes da Silva	1366	18/03/2018	17/03/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 243/19 de 24 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Matr.	Nome	Lotação
1926	Erika Luiza Rodrigues Dias	Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação - DAE

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costuma, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 73
PREFEITURA MUNICIPAL
CASSILÂNDIA
MS

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

247/19 de 26 de abril de 2019

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 004/17 de 02 de janeiro de 2017, que designou o Sr. **Arthur Barbosa de Souza Filho**, matrícula 24, a exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, a partir da presente data, retornando assim ao cargo de origem de Agente de Fiscalização.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 74
PREFEITURA MUNICIPAL
CASSILÂNDIA
MS

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 248/19 de 26 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar em caráter excepcional e temporário a servidora **Vanessa Cristina Aparecida da Silva Pereira**, matrícula 1509, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - NASF, para atender em 20 horas complementares, a Secretária Municipal de Educação – Merenda Escolar.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 101

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 249/19 de 29 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **José Lourenço Braga Liria Marin** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DGA - 01, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, a partir de 30/04/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 69



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 244/2019, de 25 de Abril de 2019.

“Substitui os membros Titulares constantes nas alíneas “a” do inciso V e na alínea “a”, do inciso VI, ambos do Art. 1º da Portaria Nº 384/2017, de 05 de maio de 2017 Designa e Nomeia membros para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Cassilândia/MS., e dá outras providências.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.310/2002, de 30 de novembro de 2002 alterado pela Lei Municipal Nº 2.069/17, de 24 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros Titulares: Sr. **José Roberto da Silva**, constante na alínea “a” do inciso V, e, a Sr.ª **Benícia Pereira de Almeida Caetano**, constante na alínea “a”, do inciso VI, ambos do Art. 1º da Portaria Nº 384/2017, de 05 de maio de 2017, que Designa e Nomeia membros para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Cassilândia/MS, conforme abaixo descrito:

“Art. 1º - ...

V – Membros representantes de Instituições de Ensino Superior

Privadas:

a) **Giani Krisley Rezende Melho** – Titular;

VI – Membros representantes de Instituições Educacionais

Filantrópicas:

a) **Luciene Aparecida de Oliveira** – Titular;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Abril de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 70



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 245/2019, de 25 de Abril de 2019.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ROMEU GOULART DA SILVA**, como **Fiscal do Contrato nº 047/2019** vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019** celebrado com a empresa **JOSE TADEU FERREIRA**. O objeto deste Instrumento Contratual é o fretamento de 02 (dois) veículos tipo "ônibus", ano/modelo não inferior a 1990, SCANIA/L113 CL 4X2 200, ano 1992, Modelo 1993 e chassi nº 9BSLC4X2BN3461192 e SCANIA/K113 CL 4X2 320, ano 1994, Modelo 1994 e chassi nº 9BSKC4X2BR3463406 de fabricação nacional, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) para o transporte de alunos até o campus da UEMS de Cassilândia, durante os anos letivos 2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de educação.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 7



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 245/2019... continuação da fl. 70 – Lv. 222.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
Processo administrativo nr. -091/2019
Vigência contrato - de 12/04/2019 a 31/12/2019
Ordenador de despesas – MARCIA MARTINS DOS REIS

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de Abril de 2019.

Leandro R. Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 72



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 246/2019, de 26 de Abril de 2019.

“Designa membros para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 726/1989, de 18 de julho de 1989;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA de Cassilândia-MS, para um mandato de dois (2) anos a partir desta data, abaixo a seguir:

I – Representante do Poder Executivo Municipal: Eurivalda Candeias de Miranda;

II – Representantes das Entidades Privadas e Representantes da Comunidade:

- a) – **Nelmi Lourenço Garcia** – Lions Clube de Cassilândia
- b) – **Marcelo Oliveira** – Loja Maçônica Recanto da Fraternidade de Cassilândia;
- c) – **Guilherme Colagiovani Giroto** – Rotary Clube de Cassilândia;
- d) – **Carlos Roberto Lucenti Geremonte** – Loja Maçônica Luz de Akhnáton;
- e) – **Neuzania Alves Barbosa** – SIMTED;
- f) – **Pedro Luiz Nagel** – Faculdade Vale do Aporé;
- g) – **Silvia Regina de Oliveira** – OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;
- h) – **Ademir de Assis** – Associação Comercial e Empresarial de Cassilândia;

III – Representantes Públicos Estaduais:

- a) – **Membro Nato** – Promotora do Meio Ambiente;
- b) – **Membro Nato** – Polícia Militar Ambiental;
- c) – **Membro Nato** – UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra as Portarias Nº 969/2015, de 17 de dezembro de 2015 e Nº 067/2017, de 11 de janeiro de 2017.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de Abril de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1210

Terça-feira, 30 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Uiiesses Vessecchia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentina (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)